CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 048/2026

"Institui o Programa Escola de Música do Legislativo, vinculada à Escola do Parlamento da Câmara Municipal de Itapevi, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Itapevi, o Programa Escola de Música do Legislativo, como programa permanente de educação musical, formação artística e promoção da cultura, vinculado à Escola do Parlamento Dr. Osmar de Souza.

Parágrafo único. O Programa Escola de Música desenvolverá suas atividades de forma integrada à estrutura da Escola do Parlamento, observadas as suas finalidades institucionais.

Art. 2º O Programa Escola de Música do Legislativo tem por finalidade democratizar o acesso à educação musical, estimular talentos e promover a formação cidadã, a inclusão social e a aproximação entre o Poder Legislativo e a comunidade.

Parágrafo único. As atividades serão destinadas a crianças, adolescentes, jovens, adultos, servidores do Legislativo e demais interessados da comunidade, observados os critérios de participação definidos em regulamentação própria.

Art. 3º São objetivos do Programa Escola de Música do Legislativo:

I – promover o acesso à educação musical e à formação artística;

II – oferecer atividades de iniciação musical, teoria musical, canto e aprendizagem de instrumentos;

III – incentivar o desenvolvimento de habilidades artísticas e culturais;

IV – ampliar as oportunidades de participação musical da comunidade;

Projeto de Resolução Nº 48/2026 - Processo 512/2026 Documento assinado digitalmente em 26/11/2026. PROTOCOLO 31955/2026 - 26/11/2026 10:10 - PROCESSO 512/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: X8JV-2N12-6327-YA13

V – estimular a integração entre os servidores da Câmara Municipal e a população;

VI – valorizar os talentos musicais do Município;

VII – promover apresentações, encontros, oficinas e atividades culturais;

VIII – incentivar a formação de grupos musicais e conjuntos instrumentais;

IX – fortalecer as atividades do Coral do Legislativo, integrando-o às demais iniciativas da Escola de Música.

Art. 4º O Programa Escola de Música do Legislativo poderá desenvolver, entre outras, as seguintes atividades:

I – musicalização infantil e iniciação musical;

II – aulas de violão, teclado e outros instrumentos musicais;

III – aulas de instrumentos de sopro e percussão;

IV – técnica vocal e canto;

V – teoria e percepção musical;

VI – oficinas e práticas de conjunto;

VII – formação de grupos musicais.

Parágrafo único. As atividades poderão ser organizadas em turmas, oficinas ou projetos específicos, conforme a disponibilidade de estrutura, profissionais e recursos.

Art. 5º O Programa Escola de Música do Legislativo poderá promover a formação da Banda do Legislativo, composta por participantes da Escola de Música, servidores e demais interessados que atendam aos critérios estabelecidos em regulamentação própria.

Parágrafo único. A Banda do Legislativo poderá realizar apresentações em solenidades, eventos institucionais e atividades públicas e comunitárias de caráter cultural.

Art. 6º O Coral do Legislativo integrará o Programa Escola de Música como modalidade permanente de formação e expressão musical, preservadas as atividades já desenvolvidas.

Projeto de Resolução Nº 48/2026 - Processo 512/2026 Documento assinado digitalmente em 26/11/2026. PROTOCOLO 31955/2026 - 26/11/2026 10:10 - PROCESSO 512/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: X8JV-2N12-6327-YA13

Art. 7º A implementação das atividades ocorrerá de forma gradativa, observadas as condições administrativas, orçamentárias e estruturais da Câmara Municipal, bem como a continuidade de suas atividades institucionais.

Parágrafo único. Para o desenvolvimento das atividades, poderão ser estabelecidas parcerias com instituições de ensino, entidades culturais, profissionais da música e demais organizações, observada a legislação aplicável.

Art. 8º A organização, a coordenação, o funcionamento e os critérios de participação do Programa Escola de Música do Legislativo serão disciplinados em regulamentação própria, expedida pela autoridade competente, observadas as disposições legais e regimentais aplicáveis.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, observadas a disponibilidade de recursos e a legislação orçamentária e financeira aplicável.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapevi, 26 de novembro de 2026.

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente

ERONDINA FERREIRA GODOY
Vice-Presidente

MAURICIO ALONSO MURAKAMI
1º Secretário

PRISCILLA SOUZA MARIANO CAVANHA
2ª Secretária

MATEUS ANDRADE DA SILVA SANTOS
3º Secretário

Projeto de Resolução Nº 48/2026 - Processo 512/2026 Documento assinado digitalmente em 26/11/2026. PROTOCOLO 31955/2026 - 26/11/2026 10:10 - PROCESSO 512/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: X8JV-2N12-6327-YA13

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

JUSTIFICATIVA

A presente proposta institui o Programa Escola de Música do Legislativo, vinculada à Escola do Parlamento da Câmara Municipal de Itapevi, com o objetivo de ampliar suas atividades educacionais e culturais, mediante a oferta de oportunidades de formação musical e artística à comunidade.

A iniciativa parte da experiência do Coral do Legislativo e busca ampliar as possibilidades de aprendizagem e prática musical, contemplando atividades de musicalização infantil, iniciação musical, canto, teoria e percepção musical, ensino de instrumentos e práticas coletivas.

A música constitui importante instrumento de expressão artística, convivência, inclusão social e desenvolvimento humano. A proposta pretende democratizar o acesso ao conhecimento musical, estimular novos talentos e fortalecer a integração entre os servidores do Legislativo e a população, contribuindo para a formação cidadã e a valorização da cultura local.

A possibilidade de formação da Banda do Legislativo e de integração do Coral às demais atividades do Programa Escola de Música contribuirá para ampliar a participação cultural em solenidades, eventos institucionais e atividades comunitárias.

A implementação gradativa, condicionada à disponibilidade de recursos e à estrutura existente, permitirá o planejamento das atividades e a eventual celebração de parcerias, observadas as normas legais aplicáveis, sem prejuízo das atribuições institucionais da Câmara Municipal.

Busca-se, assim, fortalecer a Escola do Parlamento como espaço de educação e cidadania, aproximando o Poder Legislativo da comunidade por meio da música, da cultura e da participação social. Diante do exposto, submete-se a presente proposta à apreciação dos nobres Pares.

Câmara Municipal de Itapevi, 26 de novembro de 2026.

Projeto de Resolução Nº 48/2026 - Processo 512/2026 Documento assinado digitalmente em 26/11/2026. PROTOCOLO 31955/2026 - 26/11/2026 10:10 - PROCESSO 512/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: X8JV-2N12-6327-YA13

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente

ERONDINA FERREIRA GODOY
Vice-Presidente

MAURICIO ALONSO MURAKAMI
1º Secretário

PRISCILLA MARIANO CAVANHA
2ª Secretária

MATEUS ANDRADE DA SILVA SANTOS
3º Secretário

Projeto de Resolução Nº 48/2026 - Processo 512/2026 Documento assinado digitalmente em 26/11/2026. PROTOCOLO 31955/2026 - 26/11/2026 10:10 - PROCESSO 512/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: X8JV-2N12-6327-YA13

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=X8JV2N126327YA13, ou vá até o site https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: X8JV-2N12-6327-YA13

MATEUS ANDRADE DA SILVA SANTOS
Vereador - 3º Secretário(a)
Assinado em 26/11/2026, às 11:04:26

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Vereador - Presidente
Assinado em 26/11/2026, às 11:30:01

MAURICIO ALONSO MURAKAMI
Vereador - 1º Secretário(a)
Assinado em 26/11/2026, às 11:58:34

PRISCILLA SOUZA MARIANO CAVANHA
Vereadora - 2º Secretário(a)
Assinado em 26/11/2026, às 15:02:07

ERONDINA FERREIRA GODOY
Vereadora - Vice-Presidente
Assinado em 27/11/2026, às 09:00:46

Câmara Municipal de Itapevi, 26 de novembro de 2026

Projeto de Resolução Nº 48/2026 - Processo 512/2026 Documento assinado digitalmente em 26/11/2026. PROTOCOLO 31955/2026 - 26/11/2026 10:10 - PROCESSO 512/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: X8JV-2N12-6327-YA13